



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.285/2008

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DE FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 286.916,00 (Duzentos e oitenta e seis mil novecentos e dezesseis reais), com a seguinte denominação:

02.01.04.122.0016.2.005 - Manutenção Das Atividades Do Gabinete E Órgãos Interligados (META 02.01 e 02)

3.1.90.11.01.01 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Servidores.....R\$ 7.120,00

3.1.90.11.74 – Subsídios.....R\$ 1,00

02.01.09.272.0044.2.010 - Manutenção das Contribuições ao Sistema Previdenciário (META 02.01)

3.1.90.13.02.01 - INSS – Servidores.....R\$ 2.880,00

3.1.90.13.02.03 - INSS - Agentes Políticos.....R\$ 750,00

03.01.04.122.0016.2.015 - Manut. Das Atividades Da Secr. E Órgãos Subordinados (META 03.01, 03.03 E 03.04).

3.1.90.11.01.01 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Servidores.....R\$ 28.210,00

03.01.09.272.0044.2.018 - Manutenção Das Contribuições Previdenciárias (META 03.01)

3.1.90.13.01.01 - FGTS – Servidores.....R\$ 21,00

3.1.90.13.02.01 - INSS – Servidores.....R\$ 40.000,00

04.01.04.122.0016.2.019 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Da Fazenda (META 04.01 E 04.02)

3.1.90.11.01.01 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Servidores.....R\$ 5.930,00

04.01.04.122.0016.2.020 - Manutenção Da Tributação.(META 04.01 e 04.02)

3.1.90.11.01.01 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Servidores.....R\$ 22.510,00

04.01.09.272.0044.2.022 - Manutenção Do Sistema Previdenciário.(META 04.01)

3.1.90.13.02.01 - INSS – Servidores.....R\$ 6.400,00

05.01.04.122.0016.2.024 - Manutenção Da Unidade - DMER(META 05.01 E 05.02)

3.1.90.11.01.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores.....R\$ 19.100,00

05.01.09.271.0044.2.025 - Manutenção Das Contribuições Do Sistema Previdenciário (META 05.01)

3.1.90.13.01.01 - FGTS – Servidores.....R\$ 260,00

3.1.90.13.02.01 - INSS – Servidores.....R\$ 25.050,00

05.02.09.272.0044.2.029 - Manutenção Do Sistema Previdenciário (META 05.01)

3.1.90.13.02.01 - INSS – Servidores.....R\$ 6.800,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

05.02.15.122.0016.2.030 - Manutenção Da Unidade Da Habitação E Urbanismo (META 05.05 E 05.06)

3.1.90.09.01.01 - Salário-Família Dos Servidores.....R\$ 2.180,00

05.02.15.452.0135.2.035 - Manutenção Da Iluminação Publica (META 05.05 e 05.08)

3.1.90.11.01.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores.....R\$ 2.985,00

05.02.15.452.0136.2.037 - Manutenção Dos Serviços De Limpeza Publica (META 05.07)

3.1.90.11.01.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores.....R\$ 32.830,00

05.03.09.272.0044.2.039 - Manutenção Do Sistema Previdenciário (META 05.12)

3.1.90.13.02.01 - INSS – Servidores.....R\$ 135,00

07.08.17.272.0044.2.118 - Manutenção Das Contribuições ao Sistema Previdenciário (META 07.26)

3.1.90.13.02.01 - INSS – Servidores.....R\$ 3.700,00

07.08.17.511.0078.2.119 - Manutenção Das Águas Potáveis (META 07.26 e 07.27)

3.1.90.11.01.01 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Servidores.....R\$ 10.300,00

08.01.09.272.0044.2.123 - Manutenção Do Sistema Previdenciário (META 08.01)

3.1.90.13.01.01 - FGTS – Servidores.....R\$ 5,00

3.1.90.13.02.01 - INSS – Servidores.....R\$ 16.600,00

08.01.20.122.0016.2.124 - Manutenção Da Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente (META 08.01 E 08.02)

3.1.90.09.01.01 - Salário-Família Dos Servidores.....R\$ 17,00

3.1.90.11.01.01 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Servidores.....R\$ 18.350,00

09.01.04.122.0016.2.138 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria (META 09.01)

3.1.90.11.01.01 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Servidores.....R\$ 28.200,00

3.1.90.11.74 – Subsídios.....R\$ 1,00

09.01.09.272.0044.2.139 - Manutenção Do Sistema Previdenciário (META 09.01)

3.1.90.13.02.01 - INSS – Servidores.....R\$ 6.550,00

11.01.13.122.0016.2.141 - Manutenção Das Atividades Da Cultura Desporto E Turismo (META 11.01 e 11.02)

3.1.90.09.01.01 - Salário-Família Dos Servidores.....R\$ 31,00

Art.2º - Servirão de recursos para cobertura de parte da suplementação, do artigo anterior redução das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 106.462,00 (Cento e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

03.01.28.122.0016.0.002 - Manutenção Dos Inativos ( META 03.01)

3.1.90.01.99.01 - Complemento de Aposentadorias.....R\$ 14.100,00

3.1.90.09.02 - Salário Família - Inativo Pessoal Civil.....R\$ 400,00

05.02.15.122.0016.2.030 - Manutenção Da Unidade Da Habitação E Urbanismo (META 05.05 E 05.06)

3.1.90.11.01.01 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Servidores.....R\$ 45.500,00

05.02.15.452.0136.2.037 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica (META 05.07)

3.1.90.09.01.01 - Salário-Família Dos Servidores.....R\$ 600,00

05.04.09.272.0044.2.043 - Manutenção Do Sistema Previdenciário (META 05.16)

3.1.90.13.01.01 - FGTS – Servidores.....R\$ 670,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

3.1.90.13.02.01 - INSS – Servidores.....	R\$	3.100,00
05.04.22.663.0138.2.044 - Manutenção Das Atividades Da Pedreira (META 05.16 )		
3.1.90.11.01.01 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Servidores.....	R\$	14.600,00
07.03.08.122.0016.2.097 - Manutenção Da Assistência Social (META 07.09 e 07.10)		
3.1.90.11.01.01 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Servidores.....	R\$	12.500,00
07.03.09.272.0044.2.098 - Manutenção Do Sistema Previdenciário (META 07.09)		
3.1.90.13.01.01 - FGTS – Servidores.....	R\$	832,00
3.1.90.13.02.01 - INSS – Servidores.....	R\$	900,00
07.06.08.243.0040.2.111 - Manutenção Do Conselho Tutelar (META 07.22 e 07.23)		
3.1.90.11.73.01 - Remuneração Dos Conselheiros Tutelares.....	R\$	800,00
3.1.90.13.02.01 - INSS – Servidores.....	R\$	400,00
08.02.22.661.0111.2.136 - Manutenção e Incentivo a Indústria e Comércio (META 08.15 E 08.16)		
3.1.90.11.74 – Subsídios.....	R\$	1.484,00
3.1.90.13.02.03 - INSS - Agentes Políticos.....	R\$	5.376,00
11.01.09.272.0016.2.140 - Manutenção Do Sistema Previdenciário (META 11.01)		
3.1.90.13.02.01 - INSS – Servidores.....	R\$	1.100,00
11.01.13.122.0016.2.141 - Manutenção Das Atividades Da Cultura Desporto E Turismo (META 11.01 e 11.02)		
3.1.90.11.01.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores.....	R\$	4.100,00

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura de parte da suplementação do artigo primeiro superávit financeiro do exercício anterior em recurso vinculado livre, no valor de R\$ 180.454,00 (Cento e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, aos 05 dias do mês de agosto de 2008.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Registre e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração